

Decreto nº 12.749, de 26 de Julho de 2000

Suspender a concessão de licença de instalação e funcionamento de atividades de comércio e serviços e institucionais, assim como de licenças de construção de empreendimentos na área que indicará e dará outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que a concentração de atividades comerciais tem prejudicado sensivelmente o caráter residencial predominante da área do Sítio Pombal;

Considerando que constitui meta do atual Governo Municipal lutar contra a degradação ambiental, com o objetivo de manter e sempre que possível ampliar os níveis de qualidade de vida da população;

Considerando que a área do Sítio Pombal requer um estudo de regularização fundiária e de organização física que considere especificidades locais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, até posterior modificação mediante lei específica que estabeleça novos parâmetros urbanísticos para a área indicada na Planta anexa a este Decreto, as concessões de licenças de instalação e funcionamento de atividades e de construção de empreendimentos não residenciais.

Art. 2º - Os empreendimentos que possuem alvarás de licença de construir concedidos até entrada em vigor do presente decreto poderão ter suas obras concluídas e o respectivo "Habite-se" será concedido exclusivamente para o uso licenciado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALGADOR, em 26 de Julho de 2000

A. TONIO IMBAHAY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

JORGE LINS FREIRE
Secretário Municipal da Fazenda

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico